LEI Nº 2767 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO ESTR. MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3120 - Material de Consumo
1688534.2.008-Manut. das Estr. Vicinais.....R$ 20.000,00
05-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO MANUT. E CONTROLE DE FROTA
3132 - Outros Servs. e Encargos
1691021.2.010-Manut. dos Servs.....R$ 2.000,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE EDUCAÇÃO
02-SUB.UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM
3132 - Outros Servs. e Encargos
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 10.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET. MUNIC. HAB. PROM. E DESENV. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
3132 - Outros Servs. e Encargos
0841185.2.014-Manut. de Creches.....R$ 5.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/SECRET. DE FINANÇAS
3132 - Outros Servs. e Encargos
0307021.2.018-Desp. Diversas da Administ.....R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 82.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
0308020.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 1.500,00
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3132-Outros Servs. e Encargos

LEI Nº 2767 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

= fl. 02 =

0308030.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 6.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Servs. e Encargos
1691575.2.009-Manut. de Vias Públicas.....R$ 20.000,00
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1688534.1.008-Equip. Rodoviários.....R$ 12.000,00
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1691575.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 25.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 17.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 82.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de setembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 47/98